

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 16/2018

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OCASIONAIS DE PASSAGEIROS”

CONSULTA PRÉVIA N.º 04-S/2018

(alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31/01)

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: **Joaquim Martins da Fonseca, Lda., contribuinte número 500 367 671**

Sede: Ponte Das Três Entradas, 3400-591 Santa Ovaia;

E-mail: jmf@atf.pt; Telefone: 238 677 282; Fax: 238 677 282;

Representada por: **António Augusto Nabinho Antunes Pião**, titular do cartão de cidadão n.º 02439965 5 ZY6, válido até 18/09/2019, com o número de identificação fiscal 122386620, residente na Portela em Loures, na qualidade de gerente da sociedade por quotas;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 29/11/2017 e válida até 29/11/2018.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31/01, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:



Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **prestação de serviços de transportes ocasionais de passageiros** (classificação CPV, com o objeto principal: 60100000-9), no âmbito do procedimento de consulta prévia n.º 04-S/2018, de acordo com as características e quantidades constantes do caderno de encargos, que fazem parte integrante deste contrato.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta euros)**, acrescidos de IVA à taxa de 6%.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 12.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, a prestação de serviços inicia na data da assinatura do contrato e termina quando atingido um dos seguintes limites: a) o valor do preço contratual; b) o prazo máximo de 15 meses.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Código económico: 01 02/ 02 02 10;



2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 19876;
3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos.

Sétima: **Atos habilitantes**

1. O ato de adjudicação foi aprovado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 20 de abril de 2018;
2. A minuta do contrato foi aprovada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 23 de abril de 2018;

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato a Assistente Técnica, Teresa da Conceição Martins dos Santos.

Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 29/11/2017 e válida até 29/11/2018
- b. Fotocópia da declaração emitida em 03/05/2018, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital, emitida em 03/05/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;

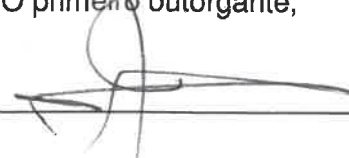
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 19/03/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado de registo criminal;
- f. Fotocópia das informações n.º 31/2018, 33/2018 e 34/2018;
- g. Fotocópia do Relatório Preliminar e do Relatório Final;
- h. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- i. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 20/03/2018, relativo à decisão de contratar, autorização de despesa e respetiva abertura do procedimento.

Décima-primeira: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 07 de maio de 2018.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,

JOAQUIM MARTINS DA FONSECA, LDA
O Gerente

